Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis 2
Portarias 13

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço 19
Extrato de Contrato 25
Extrato de Termo Aditivo 27
Termo de Autorização 31

Atos Administrativos

Outros atos administrativos 32

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Pérola
CNPJ: 81.478.133/0001-70
Telefone: (44) 3636-8300
Celular:
E-mail: prefeitura@perola.pr.gov.br
Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP: 87540-000
Pérola - PR
Site: https://www.perola.pr.gov.br/

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 3.702, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 1.410.941,81 (um milhão, quatrocentos e dez mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.004 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 1.000,00

Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2.005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 3.000,00

Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2.007 Manutenção da Secretaria Geral
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 20.000,00

Órgão.....: 05 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0.003.2.008 Manutenção da Secretaria de fazenda e Administração
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 000) R$ 100.000,00

Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.01 Assessoria de Imprensa
04.131.0004.2.009 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 15.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 104) R$ 145.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 104) R$ 30.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 101) R$ 572.656,00

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 110.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2.015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 80.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2.017 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola – FUNDEB
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1040) R$ 25.285,81

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 30.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 40.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.036 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 303) R$ 40.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 80.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2.048 Manutenção do CREAS Média Complexidade
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 000) R$ 6.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 1.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.043 Programa IGD - PBF
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL (FR 940) R$ 5.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 7.000,00

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2.057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 40.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 50.000,00

TOTAL **R$ 1.410.941,81**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.004 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R$ 1.000,00

Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2.005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 3.000,00

Órgão.....: 05 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0.003.2.008 Manutenção da Secretaria de fazenda e Administração
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 000) R$ 100.000,00

Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2.007 Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 000) R$ 15.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 25.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 103) R$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 103) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 10.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2.015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 103) R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 30.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 103) R$ 20.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 104) R$ 100.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COM. – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 3.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2.017 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola – FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 1040) R$ 25.285,81

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 103) R$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R$ 50.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 103) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 9.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.022 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 104) R$ 25.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.023 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 101) R$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 000) R$ 290.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 12.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 165.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 67.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 101) R$ 3.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 101) R$ 5.656,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 20.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2.021 Atendimento Especializado Educacional – AEE
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 103) R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 10.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2.029 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 20.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 303) R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 10.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 20.000,00

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 494) R$ 60.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.038 Manutenção da Farmácia Básica
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 303) R$ 40.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2.040 Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 303) R$ 5.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2.048 Manutenção do CREAS Média Complexidade
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 3.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.043 Programa IGD - PBF
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 940) R$ 5.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 000) R$ 17.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2.057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 000) R$ 90.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0005.2.061 Manutenção do Sistema de Videomonitoramento
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COM. – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00

TOTAL **R$ 1.410.941,81**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA

Av. Dona Pérola Byington n.º 1731 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 3.700, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 1.225.956,46 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 12 FASPEL – FUNDO APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA
Unidade Orçamentária: 12.01 Fundo Aposent. Pensões de Pérola
09.272.0016.2064 Manutenção do FASPEL

3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORM. DOS MILITARES (FR 3551)	R$ 1.020.956,46
3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR (FR 3551)	R$ 200.000,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 3100)	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 1.225.956,46**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* das seguintes fontes de recursos:

3551 – Compensação entre Regimes Previdenciários	R$ 1.220.956,46
3100 – Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 1.225.956,46**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.731 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 3.701, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 186.733,96 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2.001 Manutenção do Gabinete
4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (FR 000) R$ 111.733,96

Órgão.....: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 13.01 Planejamento
04.121.0002.2.150 Manutenção do Planejamento
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00

Órgão.....: 14 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO
Unidade Orçamentária: 14.01 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2.151 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 000) R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 10.000,00

TOTAL **R$ 186.733,96**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 000) R$ 75.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0005.2.061 Manutenção do Sistema de Videomonitoramento
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 100.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COM. – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 11.733,96

TOTAL **R$ 186.733,96**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA

Av. Dona Pérola Byington n.º 1731 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 3.703, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), *por Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 344) R$ 200.000,00

TOTAL **R$ 200.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

344 – Emendas Individuais - transferência com finalidade definida – Saúde R$ 200.000,00

TOTAL **R$ 200.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 496, de 19 de agosto de 2025.

Súmula: Instaura processo administrativo, designa servidores que constituirão a Comissão Municipal para o fim específico de avaliar e atestar o cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal n. 3.699/2025 e Lei Municipal n. 2.081/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores que constituirão a Comissão Municipal para o fim específico de avaliar e emitir parecer se a empresa donatária ***L. F. SILVA – MÁQUINAS - ME***, cumpriu as obrigações previstas na Lei Municipal n. 3.699 de 15 de agosto de 2025 e Lei Municipal n° n. 2.081, de 30 de dezembro de 2014, para fins de doação em definitivo dos imóveis.

I – LAILA SALVADEGO
CPF: 088.XXX.XXX-97
CREA-PR: 161.225/D
II – PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
CPF: 097.XXX.XXX-35
III – PEDRO RENATO POIARES BUOSI
CPF: 064.XXX.XXX-07
CRA-PR: 31.308
IV – RODRIGO CALIANI
CPF: 023.XXX.XXX-02
V – TIAGO DA SILVA CANGUÇU
CPF: 084.XXX.XXX-35

Art. 2º Fica designado o Sr. Pedro Renato Poiares Buosi, como Presidente Comissão Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola-Paraná, 19 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 497/2025

Concede **progressão horizontal (Classe Salarial)** a servidora **ANTONIA APARECIDA CALIANI** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **progressão horizontal** a **ANTONIA APARECIDA CALIANI,** matrícula nº 1958-5, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da **Classe-F** para **Classe-G,** a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 20 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 498/2025

Concede **progressão horizontal (Classe Salarial)** a servidora **RENATA GUIZILINI CARDOSO** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **progressão horizontal** a **RENATA GUIZILINI CARDOSO,** matrícula nº 1945-3, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da **Classe-F** para **Classe-G,** a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 20 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 499/2025

Concede Férias a servidora **VALQUIRIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VALQUIRIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº 1902-0, ocupando o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 03/11/2025 a 26/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 20 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 500/2025

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor **LUCIANO SECCO LAZARETTI** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor **LUCIANO SECCO LAZARETTI,** matrícula nº 1928-3, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do **Padrão-F** para o **Padrão-G,** a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 20 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 501/2025

Concede **progressão horizontal (Padrão Salarial)** ao servidor **GENIVALDO SOARES DA SILVA**, e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor **GENIVALDO SOARES DA SILVA**, matricula nº 2417-1, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do **Padrão-B** para **Padrão-C**, a partir de 01 de agosto de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 20 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

Processo: nº 67/2025. Pregão Eletrônico nº 47/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios de panificação (pão francês, pães diversos, pão de queijo), bolos, tortas, salgados diversos, bolachas e panetones para as escolas municipais e para coffee-breaks em eventos/reuniões, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **M.R BIG PAO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.628.048/0001-60, estabelecida na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1295, centro, CEP: 87-540-000, na cidade de Pérola-PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

GRUPO 1 - BOLOS						
Grupo	**Item**	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	526	UND	Bolo simples, redondo, nos sabores naturais de laranja, fubá, fubá com goiabada, formigueiro e mandioca. Produzidos com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, peso mínimo de 500 gramas e consistência macia. Não podendo ser produzido com mistura pronta industrializada. O produto deverá ser entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	R$21,13	R$11.114,38
1	2	512	UND	Bolo redondo, nos sabores naturais de cenoura e ou chocolate, com cobertura de brigadeiro de chocolate preto. Produzidos com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, peso mínimo de 500 gramas e consistência macia. Não podendo ser produzido com mistura pronta industrializada. O produto deverá ser entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	R$40,55	R$ 20.761,60
GRUPO 2 - MINI SALGADOS						
Grupo	**Item**	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	8	6525	UND	Mini Enrolado assado, recheado de presunto e muçarela. Cada unidade deverá possuir peso médio de 30 gramas a unidade. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, ser produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, em embalagem resistente, descartável e com tampa.	R$1,65	R$10.766,25
2	9	4700	UND	Mini Enrolado assado, recheado de salsicha. Cada unidade deverá possuir peso médio de 30 gramas a unidade. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, ser produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, em embalagem resistente, descartável e com tampa.	R$1,45	R$6.815,00
2	10	6860	UND	Mini Esfirra assado, recheada com carne moída. Cada unidade deverá possuir peso médio de 30 gramas a unidade. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, ser produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	R$2,18	R$14.954,80
2	13	231	CENTO	Mini pastéis de vento frito, recheados com carne e ou presunto e muçarela. Cada unidade deverá possuir peso médio de 30gramas a unidade. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, ser fabricado com produtos de primeira qualidade e fritos no dia pré-determinado para entrega, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	R$96,87	R$22.376,97
GRUPO 3 - PÃES E LANCHES						
Grupo	**Item**	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	14	986	UND	Pão de forma (fatiado), produzidos com ingredientes autorizados pela legislação vigente, com odor e sabor agradável, textura macia, sem gosto residual forte de azedo ou amargo. Deverá ser acondicionado em embalagens	R$10,33	R$10.185,38

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 – CEP- 87.540-000 – Fone: (0xx44) 3636-8300 – Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

				plásticas, devidamente lacradas, transparentes, livre de sujidades inclusive por fora, isentos de fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos, mofos e fungos, de 400 a 500 gramas com aproximadamente 18 fatias por embalagem. Data de validade de no mínimo 10 dias a partir da data de entrega. No rótulo deve conter dados do fabricante, lote, tabela de composição nutricional, lista de ingredientes e prazo de validade.		
3	16	1435	KG	Pão francês, peso médio de 50 gramas a unidade, inteiro, produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, composto de farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximadamente de 2mm, não dura e sim crocante, sem presença rachadura na massa. Miolo com textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O produto deverá ser entregue dentro dos padrões de higiene, em sacos próprios, resistente, atóxico, com capacidade compatível de forma que o produto seja entregue integro. Não serão aceitos pães amanhecidos, duros, queimados, crus ou embatumados e fora do peso. **Cota Reservada 25%**	R$15,22	R$21.840,70
3	18	10255	UND	Lanche de mini pão de leite, pão de peso médio de 25 gramas, recheado com muçarela, presunto, alface e tomate, peso final de aproximadamente 50 gramas. O produto deverá ser produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, entregue em embalagens resistentes, descartáveis e com tampa. Não serão aceitos pães ressecados, amassados devido ao mau acondicionamento e transporte, ou com características indicativas de produtos fabricado a mais de 24 horas.	R$3,17	R$32.508,35

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 151.323,43 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 – CEP- 87.540-000 – Fone: (0xx44) 3636-8300 – Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

Processo: nº 67/2025. Pregão Eletrônico nº 47/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios de panificação (pão francês, pães diversos, pão de queijo), bolos, tortas, salgados diversos, bolachas e panetones para as escolas municipais e para coffee-breaks em eventos/reuniões, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **GILMAR A. DE SOUZA MERCADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 44, centro, CEP: 87-540-000, na cidade de Pérola-PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

GRUPO 1 - BOLOS						
Grupo	**Item**	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	255	KG	Bolo massa pão de ló, recheio de doce de leite, cobertura de chantili, decoração simples, com altura média de 05 centímetros e consistência macia. Produzido com produtos de primeira qualidade, no dia pré-determinado da entrega. O produto deverá ser entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	R$39,70	R$10.123,50
1	4	275	KG	Bolo massa pão de ló, com cobertura de leite condensado e coco ralado e consistência macia. Produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, fracionado em pedaços de 30 gramas e com altura média de 5 centímetros. O produto deverá ser entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	R$45,28	R$12.452,00
GRUPO 2 - MINI SALGADOS						
Grupo	**Item**	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	5	3930	UND	Mini empada com recheio de frango. O produto deverá possuir peso médio de 30 gramas a unidade, fresca, produzida com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	R$1,77	R$6.956,10
2	6	3965	UND	Mini empada com recheio de palmito. O produto deverá possuir peso médio de 30 gramas a unidade e ser produzida com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	R$1,48	R$5.868,20
2	7	540	KG	Mini Pão de queijo, com peso médio de 30 gramas a unidade. Obtido a partir da mistura de amido de mandioca (polvilho doce/polvilho azedo ou fécula) e queijo. O produto deverá ser produzido com produtos de primeira qualidade no dia da entrega pré-determinada, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	R$28,00	R$15.120,00
GRUPO 3 - PÃES E LANCHES						
Grupo	**Item**	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	17	24568	UND	Pão de leite, tipo “hot dog”, peso médio de 50 gramas a unidade, inteiro, produzido a partir de matérias primas de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega. Tendo como composição básica farinha de trigo tipo I, enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, conservantes e estabilizantes desde que permitidos. O produto deverá ser entregue dentro dos padrões de higiene, em sacos próprios, resistente, transparente, atóxico, com capacidade compatível de forma que o produto seja entregue integro. Não serão aceitos pães amanhecidos, duros, queimados, crus ou embatumados e fora do peso.	R$1,66	R$40.782,88

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 91.302,68 (noventa e um mil, trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 – CEP- 87.540-000 – Fone: (0xx44) 3636-8300 – Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

Processo: nº 67/2025. Pregão Eletrônico nº 47/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios de panificação (pão francês, pães diversos, pão de queijo), bolos, tortas, salgados diversos, bolachas e panetones para as escolas municipais e para coffee-breaks em eventos/reuniões, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **PANIFICADORA E CONFEITARIA AQUARIUS DE PEROLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.346.600/0001-08, estabelecida na AV Dona Pérola Byington, nº 1532, centro, CEP: 87-540-000, na cidade de Pérola-PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

GRUPO 2 - MINI SALGADOS						
Grupo	**Item**	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	11	5296	UND	Mini Esfirra assado, recheada com peito de frango. Cada unidade deverá possuir peso médio de 30 gramas a unidade. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, ser produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	R$5,01	R$26.532,96
2	12	261	CENTO	Mini Salgados fritos. Cada unidade deverá possuir peso médio de 30 gramas a unidade. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, ser fabricado com produtos de primeira qualidade e fritos no dia pré-determinado para entrega. Sendo eles, croquete de presunto e muçarela, bolinha de queijo (muçarela), coxinha de frango, rissoles de carne, kibe, enroladinho de salsicha, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	R$98,94	R$25.823,34
GRUPO 3 - PÃES E LANCHES						
Grupo	**Item**	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	15	4305	KG	Pão francês, peso médio de 50 gramas a unidade, inteiro, produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, composto de farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximadamente de 2mm, não dura e sim crocante, sem presença rachadura na massa. Miolo com textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O produto deverá ser entregue dentro dos padrões de higiene, em sacos próprios, resistente, atóxico, com capacidade compatível de forma que o produto seja entregue integro. Não serão aceitos pães amanhecidos, duros, queimados, crus ou embatumados e fora do peso. **Cota Principal 75%**	R$15,22	R$65.522,10
3	19	5825	UND	Lanche de pão francês, pão de peso médio de 50 gramas, recheado com 1 fatia inteira de muçarela, e 1 fatia inteira de presunto. O produto deverá ser produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, entregue embalados individualmente em embalagem tipo de lanche, e acondicionados em embalagens resistentes, descartáveis e com tampa. Não serão aceitos pães ressecados, amassados devido ao mau acondicionamento e transporte, ou com características indicativas de produtos fabricado a mais de 24 horas.	R$5,65	R$32.911,25

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 150.789,65 (cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

Processo: nº 67/2025. Pregão Eletrônico nº 47/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios de panificação (pão francês, pães diversos, pão de queijo), bolos, tortas, salgados diversos, bolachas e panetones para as escolas municipais e para coffee-breaks em eventos/reuniões, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **GOMES & RONCOLATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.804.719/0001-14, estabelecida na AV Dona Pérola Byington, nº 1522, centro, CEP: 87-540-000, na cidade de Pérola-PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

GRUPO 4 - TORTAS						
Grupo	**Item**	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	20	450	KG	Torta assada, com recheio de carne moída. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, textura macia. Os pedaços deverão ser de no máximo 30 gramas, com altura máxima não superior a 4cm. Ser produzido com produtos de primeira qualidade, no dia pré-determinado da entrega, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa. Não serão aceitas tortas ressecadas, amassadas, esfareladas, ou com características indicativas do produto fabricado a mais de 24 horas.	R$44,07	R$19.831,50
4	21	340	KG	Torta assada, com recheio de palmito e queijo e ou de legumes. Devem apresentar consistência macia, de coloração uniforme castanho-dourado, fracionada em pedaços de no máximo 30 gramas, com altura não superior a 4cm. Ser produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa. Não serão aceitas tortas ressecadas, amassadas, esfareladas, ou com características indicativas do produto fabricado a mais de 24 horas.	R$44,10	R$14.994,00
4	22	390	KG	Torta assada, com recheio de peito de frango, muçarela, milho, azeitonas e tomate. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, textura macia. Os pedaços deverão ser de no máximo 30g, com altura máxima não superior a 4cm. Ser produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa. Não serão aceitas tortas ressecadas, amassadas, esfareladas, ou com características indicativas do produto fabricado a mais de 24 horas.	R$40,40	R$15.756,00
4	23	390	KG	Torta assada, com recheio de muçarela e presunto. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, textura macia. Os pedaços deverão ser de no máximo 30g, com altura máxima não superior a 4cm. Ser produzido com produtos de primeira qualidade, no dia pré-determinado da entrega, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa. Não serão aceitas tortas ressecadas, amassadas, esfareladas, ou com características indicativas do produto fabricado a mais de 24 horas.	R$43,95	R$17.140,50
GRUPO 5 - PANETONES						
Grupo	**Item**	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	24	600	UND	PANETONE COM RECHEIO DE FRUTAS. Com no mínimo as seguintes especificações: unidades com 500 gramas.	R$15,08	R$9.048,00
5	25	1018	UND	PANETONE COM RECHEIO DE CHOCOLATE. Com no mínimo as seguintes especificações: com 500 gramas de chocolate.	R$14,20	R$14.455,60
GRUPO 6 – BOLACHAS						
Grupo	**Item**	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	26	100	KG	BOLACHA PETIT FOUR (CASEIRA, AMANTEIGADA, NATA). Peso mínimo de 12gr.	R$45,98	R$ 4.598,00

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 – CEP- 87.540-000 – Fone: (0xx44) 3636-8300 – Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 95.823,60 (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços n° 57/2025
Pregão Eletrônico n° 45/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serv. Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: 20/08/2025 a 19/08/2026.
Homologação: 18/08/2025.
Data de Assinatura: 20/08/2025.

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços n° 58/2025
Pregão Eletrônico n° 45/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: METALMECANICA ARAUCARIA LTDA.
Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serv. Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Vigência: 20/08/2025 a 19/08/2026.
Homologação: 18/08/2025.
Data de Assinatura: 20/08/2025.

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 97/2022
Pregão Presencial n° 20/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor total, em decorrência da variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), tendo como base o período de junho de 2024 a julho de 2025, conforme solicitações e parecer jurídico anexos. Em razão desse reajuste, a cláusula oitava do contrato passa a contemplar o valor adicional de R$ 17.570,88 (dezessete mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), elevando o montante contratual de R$ 400.188,60 (quatrocentos mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos) para R$ 417.759,48 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). O valor atualizado será pago em parcelas mensais de R$ 34.813,29 (trinta e quatro mil, oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos), conforme especificado no Anexo I.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 20/08/2025.

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 98/2022
Pregão Presencial n° 20/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor total, em decorrência da variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), apurado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), tendo como base o índice referente ao período de julho de 2024 a junho de 2025, conforme solicitações e parecer jurídico anexos. Em razão desse reajuste, a cláusula oitava do contrato passa a incluir o valor adicional de R$ 3.334,32 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), elevando o montante contratual de R$ 76.009,68 (setenta e seis mil, nove reais e sessenta e oito centavos) para R$ 79.344,00 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais). O valor atualizado será pago em parcelas mensais de R$ 6.612,00 (seis mil, seiscentos e doze reais), conforme especificado no Anexo I.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 20/08/2025.

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 99/2022
Pregão Presencial n° 20/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor total, em decorrência da variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), apurado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), tendo como referência o índice do período de julho de 2024 à junho de 2025, conforme solicitações e parecer jurídico anexos. Em razão desse reajuste, a cláusula oitava passa a contemplar o acréscimo de R$ 3.260,40 (três mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), elevando o valor contratual de R$ 81.260,40 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) para R$ 84.828,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais). O valor atualizado será pago em parcelas mensais de R$ 7.069,00 (sete mil e sessenta e nove reais), conforme disposto no Anexo I.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 20/08/2025.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Termo de Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,

AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025, a Contratação da empresa para realização de consultoria técnica em Indicação Geográfica – Denominação de Origem, com grupo de produtores rurais para reconhecer a certificar a acerola produzida no Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL R$
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR.	**25.000,00**

Art. 2º. Publique-se.

Pérola/PR, 20 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PÉROLA/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA/PR**, CNPJ 81.478.133/0001-70, neste ato representado por sua Prefeita, VALDETE CUNHA, CPF nº 524.098.729-72, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Pérola/PR, 18 de agosto de 2025

_____

Valdete Cunha
Prefeita do Município de Pérola/PR